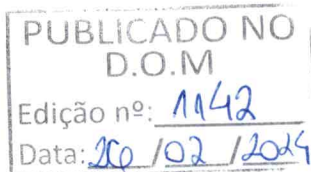




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 528, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.



“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO NA CARREIRA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/18 E CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002133-96.2022.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal instituído pela Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, cujo Título IX, artigos 108 a 111 que versam sobre a Integração dos atuais titulares de cargos de provimento efetivo que compõem a carreira da Guarda Civil Municipal;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.265/2019 em especial a CERTIDÃO de fls. 23/24 expedida à época pela então Secretaria Municipal de Segurança Urbana e o Parecer Jurídico nº 0170/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Justiça;

Considerando a determinação judicial e o trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1002133-96.2022.8.26.0108 e os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.265/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **promovido à CLASSE ESPECIAL**, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, **com efeitos a partir de 01/01/2019**, o Guarda Civil Municipal **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – RE nº 10.883**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.701.992-1.

Parágrafo único. Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1002133-96.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2.024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo